

LEI Nº 3.087/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a concessão de Bolsas/manutenção à **ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO – AMAM 3 (ABRIGO DE MENORES)**, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, no período compreendido entre 01 de abril de 2012 a 30 de abril de 2013, um apoio financeiro mensal, em forma de Bolsas/manutenção, limitado em no máximo 03 (três) Bolsas no valor unitário de R\$ 1.500,00, à **ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO – AMAM 3 (ABRIGO DE MENORES)**, CNPJ nº 87.296.950/0003-55, com sede nesta cidade de Arroio do Meio, mediante a celebração de um Convênio entre as partes.

Art. 2º - As Bolsas/manutenção, de que trata esta Lei, destinam-se a atender a despesas de internos, domiciliados no município de Arroio do Meio e que apresentam carência de recursos próprios para assumirem o custo de sua internação, relativas à alimentação, remédios, atendimento por profissionais como médicos, enfermeiros, psicólogos, materiais de higiene pessoal e demais gastos que a Entidade tem para a manutenção do bom atendimento.

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar, até o primeiro dia do mês subsequente, o relatório de pessoas atendidas, para fins de liberação dos recursos mensais.

Art. 3º - A prestação de contas relativa à utilização dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - É aberto um crédito suplementar na atividade 2.030 – elemento de Despesa 3.3.50.43.00.000000 – 151, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º – Para a cobertura das despesas geradas no artigo 4º é indicado o Superávit do Exercício Financeiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17
de maio de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração